



EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SCMB03824/2025
COTAÇÃO DE PREÇOS
Processo de Compras – Decreto 48.600/2023

A Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, instituição privada, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo de Compra SCMB03824/2025, para aquisição de equipamentos para a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em conformidade com a **Resolução SES/MG nº 7874/2021 e DRF FMS/SESAP nº 422/2024(fl.113) e DRO nº 1058/2024 (fl.130)**, através deste processo de compra, para aquisição dos seguintes itens:

Equipamentos:

- Aparelho de Rx Móvel
- Ventilador Pulmonar de transporte
- Ventilador Pulmonar UTI
- Marcapasso
- Garrote Pneumático
- Eletroencefalógrafo
- Monitor Multiparametros

1. Embasamento legal para aquisição:

Fundamentada no artigo 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e, no que couber, nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Complementar Federal nº 141, de 13.01.2012, Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021, Decreto Municipal nº 9.521, de 08.01.2024, no Decreto Federal nº 11.531, de 16.05.2023, nas leis orçamentárias vigentes, e na Lei Complementar Federal nº 172, de 15.04.202 em estreita consonância com o Convênio 038/2024, celebrado por esta Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena.

A utilização do recurso proveniente do Convênio 038/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Barbacena e a Santa Casa de Barbacena, será para aquisição de equipamentos e obedecerá ao artigo 16, do Decreto Estadual 48600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, que tem no artigo 16 a seguinte redação:

“A despesa realizada com recursos transferidos por meio dos Termos de Adesão, de Compromisso ou de Metas deverá ser precedida, respectivamente, do devido processo licitatório ou de **procedimento análogo**, em conformidade com o regulamento próprio de compra da instituição com vistas à seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os princípios da Administração Pública e os princípios da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo”

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, em observância aos princípios da administração pública, em consonância com o artigo 16, do Decreto 48.600/2023, informa que realizará aquisição dos equipamentos relacionados nesta Cotação de Preços, adotando o procedimento análogo ao licitatório, por meio de compra direta,

com cotação prévia de preços de mercado, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a instituição.

Observação: Compõe este Edital os anexos:

- a) Minuta de Contrato – que trata do instrumento que será celebrado com as empresas que forem consideradas vencedoras do presente Processo, referente a entrega e assistência técnica durante o período de garantia.
- b) Recibo de Retirada do Edital – a ser preenchido e remetido para esta Santa Casa de Barbacena pelo e-mail suprimentos@santacasabarbacena.com.br, por toda empresa que acessar/ler este Edital.

2 - Caracterização da Instituição Santa Casa de Misericórdia de Barbacena:

A Santa Casa de Misericórdia de Barbacena é uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada pela confraria ou Irmandade de Santo Antônio, em 20 de julho de 1852 – Organização da Confraria; 1º de janeiro de 1858 – Inauguração da fundação. Funcionando a partir de então como hospital geral a serviços à comunidade. A organização atua na prestação de serviços médico-hospitalares, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES sob o número 2138875 e CNPJ sob o nº 17.082.892/0001-10, com sede à Antonio Armond, 97 Bairro São Sebastião, na cidade de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, Brasil. Sendo referenciada nas seguintes linhas de cuidado assistenciais:

- Unidade de Internações nas especialidades de Clínica Médica, Nefrologia, Cirurgia Geral, Ortopedia;
- Serviço de Terapia Intensiva Adulto;
- Cuidados na especialidade de Neurocirurgia de alta complexidade, ofertando vaga zero para a patologia supramencionada;
- Porta de entrada pediátrica e assistência referenciada para o trauma infantil;
- Unidade de Terapia Intensiva Neonato e Pediátrica;
- Leitos Canguru;
- Porta de entrada para emergências ginecológicas, gestação de alto risco e risco habitual;
- Serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades assistenciais hospitalar decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- Referência para atendimento as violências sexuais causada em idosos, crianças, adolescente e mulheres;
- Posto Avançado para Coleta de Sangue vinculado ao Hemominas;
- Residência Médica em Pediatria e Medicina da Família;
- Polo de estágio a acadêmicos das mais diversas formações acadêmicas vinculadas a área da saúde.

Atualmente mantemos de forma efetiva 172 leitos para internações clínicas nas mais diversas especialidades, cirúrgicas, terapia intensiva adulta, neonato e pediátricos; sendo 130 ofertados ao Sistema Único de Saúde- SUS gerenciados pelo SUS Fácil. Deste total, as Unidades de Terapia Intensiva representa 25 leitos, todos ofertados ao Sistema Único de Saúde/SUS. A Santa Casa de Barbacena é um polo de capacitação regional, oferecendo Programa de Residência Médica credenciado



pelo Ministério da Educação, Cultura e pelo Ministério da Saúde em Pediatria, Nefrologia e Medicina da família e comunidade desde o ano de 2015. Na especialidade de Obstetrícia realizamos cirurgias ginecológicas e obstétricas, ofertando Serviço de Ultrassonografia, consultas de Pré de Natal em Alto Risco e atendimento ambulatorial para intercorrências durante a gestação. Atuamos como porta de entrada para a Macrorregião de Saúde Centro Sul de Minas Gerais da rede de urgência e emergência, com o conceito de “vaga zero” deste território, atendendo a todos os pacientes regionalizados para Obstetrícia de Alto Risco, Trauma Pediátrico e atendimento em situação de urgência/emergência e ainda referência para atendimentos as violências sexuais causada em idosos, crianças, adolescente e mulheres. A Santa Casa é titulada como Hospital Amigo da Criança, prestando atendimento a mais de 20.000 crianças nos últimos 12 meses. Somos uma Instituição inserida no Programa Valora Minas do Estado de Minas Gerais, sendo classificados como Hospital Plataforma, ressaltando que a taxa de ocupação das unidades de terapia intensiva NEO/Pediátrica e Adulto mantém mensalmente em torno de 100% de ocupação até mesmo ultrapassando o pactuado, sendo os leitos regulados pelo Sistema do SUS Fácil, atendendo média de 3.500 crianças por mês na porta de urgências e emergências pediátricas e efetivamente realizando mais de 160 partos mensais.

3 - Justificativa da necessidade de compra:

Pacientes do Sistema Único de Saúde/SUS da Macrorregião de Saúde Centro Sul que necessitam dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde NA LINHA DE CUIDADO Materno Infantil, gestante e mulheres em puerpério imediato, serviços de Anestesiologia, Neurologia e Ortopedia.

Necessidade de manutenção dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde para um atendimento qualificado, com maior resolutividade aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS. Fortalecer e garantir as ações e serviços de saúde nas atividades de referências da Instituição com o objetivo de auxiliar na aquisição equipamentos e materiais permanentes para Pediatria, UTI Neonatal, Obstetrícia, UTI Adulto, Serviços de Anestesiologia, Neurologia e ortopedia..

4 – Objetos de aquisição:

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	01	APARELHO DE RAIOS-X MOVEL de MÍNIMO DE 500 mA; DESCRIÇÃO MÍNIMA Conjunto radiológico móvel para exames radiológicos musculo esqueléticos, abdômen, órgãos internos, crânio, coluna, tórax , membros e extremidades no mínimo. Gerador em alta frequência, monofásico ou bifásico 127/220 VAC automático, conectado na rede elétrica através de tomada padrão ABNT de 3 pinos, com comprimento de cabo de no mínimo 5m. Com potência máxima de entrada de 5KA e potencial nominal mínima de 32KW. Faixa de KV mínima de 40KV a 125 KV, com passos de 1KV, faixa de mA de 20 a 500 mA, tempo de exposição de 0,002s a 10 s e faixa de mAs de 0,1 a 320 mAs. Painel de comando de fácil acesso através de membrana ou similar. Deve possibilitar os ajustes de KV, mAs e mA no mínimo. Deve possuir



		botão de emergência. Disparador manual com cabo espiralado de alcance mínimo de 5m, Tubo de raios x com focos grosso entre 1.2 a 2.0 e fino entre 0.6 a 1.2, rotação de no mínimo 3.300 RPM, a partir de 140 KHU. Colimador luminoso com rotação de +/- 90°, com lâmpada led para maior durabilidade e continuidade do serviço. Gabinete resistente, com peso max de 220Kg, com freios manuais, porta chassis com capacidade de no mínimo 8 chassis tamanho 35x43 cm. Sistema mecânico com braço articulado com os seguintes movimentos mecânicos mínimos: elevação do braço com altura mínima do ponto focal em relação ao chão de 2,00 m. Giro do braço articulado, levantado, de no mínimo +/-45°, comprimento mínimo de braço articulado para alcance no paciente no leito de 1,00 m, inclinação frontal do tubo de raios x de no mínimo -20° a +180°. Garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses integral; mão de obra, parte e peças, incluindo o tubo de raios-x. Treinamento e instalação inclusos. Exigências: Registro do produto na Anvisa; BPF, AFE e licença sanitária do fabricante.
02	01	GARROTE PNEUMATICO DUPLO Sistema de garrote pneumático eletrônico (torniquete cirúrgico) duplo independente para uso em cirurgias ortopédicas, que tem como função o bloqueio da circulação sanguínea nos membros inferiores e superiores, otimizando a visualização do campo cirúrgico e diminuindo o tempo das cirurgias. Deve possuir console / Garrote que controla, monitora, a pressão nas braçadeiras, devendo ser um sistema microprocessado; console com duas saídas (canais) para braçadeiras de uma ou duas vias com a pressão de ar comprimido gerada internamente pelo equipamento e não provida de uma rede gases externos ou cilindro. Display: tela digital a LED ou LCD, devendo ter no mínimo as seguintes visualizações: 2 pressões, 2 temporizadores / cronômetro, e indicadores de alarme / falha, nível da bateria, esvaziamento. Conexão das mangueiras com engate rápido de fácil conexão. Teclado e indicações totalmente em português. Deve possuir Carrinho / suporte móvel, com base metálica para acomodar o console / garrote / torniquete, com altura ajustável, um cesto para alojar as braçadeiras, no mínimo 4 rodízios. O carrinho deve ter pintura eletrostática ou construído em aço inoxidável. Os Ajustes poderão ser através de teclado de membrana ou potenciômetro ou encode ou por tela sensível ao toque (touchscreen). ALARMES: Nível de Bateria, falha no sistema, falta de energia, tempo do garroteamento. Parâmetros ou funções: Ajuste de pressão de no mínimo 1 até 600 mmHg ou superior, com precisão de no mínimo 5 mmHg e resolução e variação de ajuste 1 mmHg em 1mmHg; Ajustes de temporizador ou cronometro de no mínimo 1 até 99 minutos ou superior, com resolução e graduação de ajuste de 1 min em 1 min. Esvaziamento total da pressão na Braçadeira. Silenciador de alarme. Habilitar / Desabilitar pressão e temporizador individualmente para cada canal.



		Alimentação Elétrica e Backup de Energia: Bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas; Alimentação 100 a 240V bivolt automático. ACESSÓRIOS: 04 (quatro) manguitos reutilizáveis tamanho aproximado 1140 por 170 mm; 04 (quatro) manguitos reutilizáveis tamanho aproximado 1000 por 130 mm; 04 (quatro) manguitos reutilizáveis tamanho aproximado 920 por 100 mm; 04 (quatro) manguitos reutilizáveis tamanho aproximado 670 por 100 mm; 04 (quatro) manguitos reutilizáveis tamanho aproximado 540 por 100 mm; 04 (quatro) manguitos reutilizáveis tamanho aproximado 455 por 80 mm; 02 (duas) mangueiras de cores distintas para conexão dos manguitos com o compressor; Deverão ser entregues com o produto todos os acessórios necessários para seu funcionamento, mesmo que não citados neste descritivo. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER A INSTALAÇÃO E DAR TREINAMENTO OPERACIONAL GARANTIA DE 2 ANOS REGISTRO NA ANVISA
03	01	ELETOENCEFALOGRAFO ELETOENCEFALÓGRAFO portátil, para realização de exames de EEG de rotina em consultório e leito; equipamento modular composto por unidade de aquisição e unidade de trabalho (computador); Equipamento para utilização clínica na medição, captação, gravação digital do sinal eletroencefalográfico e outros parâmetros; Impressão em forma gráfica e registro dos sinais fisiológicos do cérebro: Registro que pode representar a presença de qualquer tipo de distúrbio convulsivo, confusão, que possa ser causado por traumatismo craniano, doenças degenerativas e distúrbios metabólicos que afetem o cérebro; Podendo ser utilizado em UTI e no auxílio do diagnóstico de morte encefálica pelo protocolo específico da Sociedade Brasileira de Neurofisiologia Clínica; Modelo: Transportável/portátil; Gabinete blindado para uso em UTI de plástico; com 52 canais programáveis sendo: 30 canais monopares para EEG (26 de EEG + 02 auriculares + 02 referência) 06 canais auxiliares para + EEG, EMG e EOG, 07 canais bipolares DC(SENsoRES, CPAP, BIPAP E OXÍMETRO), 03 canais para ECG com 06 derivações, 01 canal do foto-estimulador (interno) foto-estimulador intermitente até 60Hz; ;01 canal do áudioestimulador canais opto acopláveis configuráveis para registro simultâneo de parâmetros de EMG, ECG e EOG; Nº de traçados visualizáveis, mínimo: 1 a 52- conversor A/D 16 BITZ Alimentação: AC 127/220 automática. Sistema Eletrônico Portátil; com geração de Relatório Automática configurável pelo usuário Teste e medição automáticos de impedância; Calibração integrada automática; Sensibilidade: 1 a 2000 µV para canais de EEG e sensores. Faixa de frequência: 0,01 Hz a 100 Hz. Nível de ruído menor que 0,4 µVrms. Impedância de entrada: >100 Mohm. Rejeição de modo comum: maior de 100 dB. Frequência de amostragem de 512 Hz por canal. Filtro Notch digital ajustado na frequência de 60 Hz com atenuação mínima de 40 dB. Filtro para baixas frequências selecionável de forma individual para

		cada canal. Filtro para altas frequências. Permite a inserção de dados do paciente; apresenta em Tela o sinal de EEG adquirido; Sistema Completo para Análise do EEG, com mapeamento cerebral; permite a emissão de relatório com dados do paciente; Foto Estimulador; Unidade de Aquisição com alimentação bivolt; Realiza todos os seguintes exames de forma completa: Eletroencefalograma – EEG; Eletroencefalograma - EEG em UTI; Eletroencefalograma - EEG com mapeamento cerebral; Eletroencefalograma - EEG para morte encefálica; Eletroencefalograma - Vídeo-EEG; Eletrocardiograma - ECG com no mínimo uma derivação; Poligrafianeonata . CADA UNIDADE ACOMPANHA 01 unid - iBlue 52 – EEG com mapeamento cerebral e ECG (sistema de aquisição) ANVISA Nº 80884610001 - Certificado de calibração e conformidade INMETRO 01 unid. - Software para EEG e mapeamento cerebral com sistema de Vídeo-poli/EEG integrado - Software de Captação e Revisão (ilimitado Nº de licenças); Software de Mapeamento Cerebral (FFT) (ilimitado Nº de licenças) Software do vídeo-EEG com total sincronismo e com possibilidade de monitorização; Transferência de exames integradas ao software Tudo em português e com suas atualização de softwares gratuitas Sem restrição de uso. 01 unid. – Foto estimulador com lâmpada de Led + pedestal 01 unid. - Áudio estimulador + fone de ouvido 02 unid. - Conjunto de 30 eletrodos para EEG adulto 01 unid. - Pote de 1kg de Pasta eletrocondutora para EEG – iCelera ; 01 unid. - Bolsa de transporte 01 unid. Manual completo do usuário de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português e Certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1:997 e NBR-IEC 60601-2-26. 01 unid. Certificado de Garantia de 24 (vinte e quatro) meses , instalação e treinamento. - Fonte com dupla isolação de alimentação automática bi volt127/220 - Segundo normas da ABNT – Pode ser conectado a qualquer notebook ou desktop. Será fornecido com as licenças dos softwares instalados nos equipamentos e todos os cabos, mídias e acessórios necessários para o bom funcionamento do sistema. Cabo de reserva para conexão entre o sistema de aquisição e computador. Registro do equipamento na ANVISA
04	01	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE Características gerais: Ventilador de emergência para transporte, microprocessado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricos, para uso em ambulância e transporte intra hospitalar. Ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas, com índice de proteção no mínimo IP31. Peso, no máximo 4,0 Kg Modos ventilatórios: Volume controlado/assistido; Pressão controlado/assistido; SIMV e CPAP. Sistema de Monitorização: Monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetros ventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório;



		frequência respiratória; PEEP. Sistema de Controles: Volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo. Tempo inspiratório de 0,25 a 5 segundos, no mínimo. Frequência respiratória de 2 a 60 rpm, no mínimo. Sensibilidade ajustável a fluxo e/ou a pressão Porcentagem de oxigênio ajustável de 35 a 100%, no mínimo. PEEP/ CPAP ajustável eletronicamente de 0 a 20 cm H₂O. Pausa inspiratória e expiratória de pelo menos 5 segundos Pressão de suporte: de 5 a 15 cmH₂O no mínimo. Pressão controlada/assistida: de 5 a 60 cmH₂O no mínimo. Ventilação de apneia para todos os modos ventilatórios espontâneos, incluindo CPAP. Alarmes audiovisuais: Pressão máxima e mínima de vias aéreas Apneia Carga de bateria baixa baixa pressão de oxigênio. Tecla de silenciamento de alarme por 120 segundos Recursos: Bateria interna, recarregável, com autonomia de no mínimo 4 horas. Alimentação elétrica a partir de rede ac/dc de 100 a 240V/50 a 60Hz, com comutação automática. Possibilidade futura de incorporar monitoração de capnografia, Terapia O₂ (Alto Fluxo) e recurso RCP (Ressuscitação Cardio-pulmonar) Acessórios Mínimos: - 2 Circuitos para cada aparelho, autoclaváveis, de fácil montagem, limpeza e esterilização para paciente adulto. - 2 sensores de fluxo adulto com mangueiras de medição - 2 válvulas expiratórias completas com o diafragma. - 1 Mangueira para conexão da rede de oxigênio. - Sistema de fixação para suporte em macas. - Demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Garantia de 24 meses, instalação e treinamento inclusos Registro na ANVISA.
05	02	VENTILADOR PULMONAR UTI Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes adultos, pediátricos e neonatais indicado para o uso em terapia intensiva. Permitir operação do equipamento com pressão de alimentação de gases na faixa mínima 39 a 87 psi. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por Volume Controlado; Ventilação por Pressão Controlada; Ventilação mandatória intermitente a pressão, ventilação mandatória intermitente a volume; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com pressão regulada com volume controlado; Pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; Ventilação Não Invasiva; Ventilação de Back up em todas



		as modalidades. Oxigenoterapia de alto fluxo e transporte infra-hospitalar. Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 2 a 3000ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,1 a 5 segundos; PEEP de no mínimo até 50cmH20; Sensibilidade inspiratória por fluxo e/ou pressão; FiO2 de no mínimo 21 a 100%, pausa inspiratória de no mínimo 0.1 a 30 segundos. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen e confirmação em botão; Monitoração de volume por sensor proximal, distal ou interno. Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, FiO2, relação I:E, resistência, complacência, elastância, pressão de oclusão, auto PEEP, Força inspiratória negativa (FIN) ou índice de esforço, P01, IRSS, TRE. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados de pelo menos 24 horas. Sistema de Alarmes Com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Silenciamento de alarme por 120 segundos. Ajuste do tempo de apneia mínimo nas faixas de 15 a 40 segundos. Recursos: Possui nebulização incorporado ao equipamento; Opção –último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; Bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos; Conectividade RS- 232; Compensação circuito; Acompanhar no mínimo os acessórios: Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 Circuitos paciente adulto de silicone completo com os drenos, 2 Circuitos paciente pediátrico de silicone completo com os drenos, 2 Circuitos paciente neonatais de silicone completo com os drenos, 2 válvulas completas com o diafragma, 2 sensores de fluxo extras para cada tipo de pacientes, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, Alimentação elétrica bivolt automático com padrão novo brasileiro. Acrescentar 10 kits extras de sensores de fluxo adulto, infantil e neo autoclaváveis 1,6 M; 10 conjuntos válvula integrada, 10 circuitos respiratórios adulto 1,6m UTI kit completo; 10 kit com 5 sensores de fluxo spiroquant envitec; 10 conjuntos diafragma da válvula integrada. Registro na ANVISA. Garantia de 24 meses, instalação e treinamento inclusos
06	01	MONITOR MULTIPARÂMETRO Especificação Técnica: com ECG, Respiração, SpO2, PNI e Temperatura. Monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e removível através de



		acesso pelo lado externo do gabinete por tampa exclusiva para este fim. Arquitetura Modular ou mista com os parâmetros de ECG, Respiração, SpO2, PNI, e temperatura deverão ser pré-configurados no monitor ou em módulo único destacável do monitor principal. Capacidade de expansão futura, por inclusão de módulos no gabinete do monitor, já disponíveis comercialmente através de comprovação no manual da ANVISA para os parâmetros de Capnografia, Débito Cardíaco, 2 canais de PI, Análise de Agentes Anestésicos. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento, Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. Display digital em cristal líquido colorido de 12 a 15 polegadas. Tendências de pelo menos 72 (setenta e duas) horas. ECG com exibição na tela de até 3 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 43°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. SpO2 com faixa de leitura mínima de 0 a 100%; Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2; Medição de pulso de 30 a 300 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor, tecnologias compatíveis com Nellcor, Masimo ou Fast . Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Acessórios que acompanham 01 cabo de ECG tipo garra padrão IEC 01 Sensor de Oximetria modelo adulto 01 Sensor de Oximetria, reusável, neonatal tipo Y 01 Cabo extensor para sensor de SpO2 01 Extensão para braçadeira de PNI, reusável, com engate rápido 01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente Pediátrico 01 Braçadeira de PNI, reusável, paciente Adulto 01 Braçadeira para Obeso 01 Sensor de temperatura de pele, reusável, 01 Cabo de alimentação padrão ABNT, 3 pinos 01 Bateria de Lítio 01 Cabo de aterramento 01 Manual de Operação Garantia de 24 meses, instalação e treinamento inclusos
07	01	MARCAPASSO EXTERNO



	Marcapasso Externo Multiprogramável, com três métodos de terminação de taquicardia, display digital gráfico para visualização simultânea de todos os parâmetros de programação e de sinal de ECG intracavitário. Programável em frequência, amplitude, histerese, largura de pulso, sensibilidade período refratário e possui sistema de proteção contra desfibrilação, interferência eletromagnética falhas de software. • Frequência Normal: 30 bpm a 200 bpm; passo: 5 bpm. Precisão: +/-0.5%. Alta Frequência Rate (overdrive): 120 bpm a 600 bpm; passo: 10 bpm. Precisão: +/-3%. • Amplitude do Pulso: 0.2 V a 10 V; passo: 0.2 V. Precisão: +/-0.2 V. Sensibilidade: 0.2 mV a 12 mV; passo: 0.2.mV. Precisão: +/-0.2 mV. Histerese: 0, 5, 10, 15 e 20 bpm. Período Refratário: 200 ms a 400 ms; passo: 5 ms Precisão: +/-1.5%. Largura de Pulso: 0,1 ms a 2 ms; passo: 0,1 ms Precisão: +/- 0.02 ms. Emergência: SSI (AAI/VVI) - 70 bpm - 10 V - 2.4 mV - 1 ms. Proteção contra Interferência Eletromagnética (EMI): comutação automática para AOO/VOO. • Proteção contra Desfibrilação: até 400 Joules. • Proteção contra Falha do Software: comutação automática para o Modo de Emergência. TERMINAÇÃO DE TAQUICARDIA Overdrive: Operação de alta frequência transitória. A frequência cardíaca do paciente é medida automaticamente e a frequência do overdrive é 30% mais alta. Frequência do overdrive até 600 ppm. Por razões de segurança, o equipamento usa o desligamento automático se nenhum botão for pressionado dentro de 20 segundos. Ortorrítmico: Número de pulsos rajada inicial: Ni = 5 a 10 pulsos(8). Número de pulsos rajada final: Nf = 10 a 20 pulsos(15). • Varredura: Retardo inicial: ID = 200 ms a 400 ms (260). Atraso acoplado: CD = 100 ms a 400 ms (260). Número de pulsos por rajada: NP = 1 a 10 (5). *Observação: Os valores padrão estão entre parênteses. MEDIÇÕES E ESTATÍSTICAS Intervalo de R-R/P-P: 5 ms a 2 seg. Frequência do Paciente: 30 bpm a 300 bpm. Amplitude das ondas P ou R. Relógio do marcapasso: até 10 dias. Precisão: +/-0.005%. Porcentagem do Marcapasso: relação entre o número total de batimentos por marcapasso e o número total de batimentos por marcapasso mais os batimentos espontâneos. Apresentação do ECG Intracardíaco. CONFIGURAÇÃO Frequência de Reconhecimento de Taquicardia 100 bpm a 200 bpm; passo: 5 bpm. Restauração do Timer de Estimulação. Ativar/Desativar os sinais acústicos de percepção, marcapasso e botão pressionado. Ativar/Desativar o alarme de taquicardia. Configuração do Contraste do Visor. Seleção do Idioma (Inglês, Espanhol ou Português). ACOMPANHA O EQUIPAMENTO: 01 cabo de extensão, 01 correia de fixação ao braço, 01 correia de fixação à cintura, 02 pilhas alcalinas tipo AA, bolsa de transporte manual de operação. Registro na Anvisa. Garantia de 24 meses, instalação e treinamento inclusos
--	--

5 - Parâmetros para participação neste processo:

5.1 – Os interessados em participar do presente Processo SCMB03824/2025 deverão encaminhar suas propostas, bem como os documentos solicitados, para o endereço de email: suprimentos@santacasabarbacena.com.br

5.2 – Os itens ofertados deverão ter especificação correspondente com as apresentadas nesta Cotação SCMB03824/2025.

5.3 – As propostas e todos os documentos inerentes à cotação deverão ser encaminhados para o e-mail suprimentos@santacasabarbacena.com.br, a partir do dia 09 de junho de 2025, até às 18 horas do dia: 18 de junho de 2025.

5.4 – A validade da proposta deve ser de no mínimo 60 dias.

5.5 – Deverão ser cotados **SOMENTE** itens devidamente registrados no **MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**, sendo obrigatório o envio de cópia do registro, juntamente com os documentos e proposta comercial.

5.6 - O prazo de garantia para o equipamento deverá ser de no mínimo 24 meses

5.7 – Os fornecedores encaminharão, concomitantemente com a Proposta Comercial, os documentos de habilitação da empresa, Declaração de empregabilidade de menores conforme disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999 e documentos referentes aos itens cotados: certificados, registros no Ministério da Saúde, Catálogos etc.

5.8 - As Propostas deverão estar legíveis, isentas de ressalvas, rasuras e entrelinhas. Também deverão ter linguagem clara, precisa e que não dificulte a exata compreensão, sob pena de recusa.

5.9 – Será celebrado Contrato de Compra e Garantia, entre a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa vencedora. Durante o período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas estarão sob responsabilidade do fornecedor, exceto em caso onde for comprovada má utilização dos equipamentos, má fé ou fato superveniente de responsabilidade de profissional da Santa Casa de Barbacena, ANEXO I.

5.9.1 – O período de garantia será de 24 meses para os equipamentos contados a partir do recebimento definitivo pela SCMB.

6 - Documentos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1 – Cópia do Alvará Sanitário, em nome da empresa participante do pleito, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente.

6.2 – Cópia do registro dos equipamentos no Ministério da Saúde.

6.2.1 – Serão aceitas cópias da publicação completa no Diário Oficial da União, referente ao registro do material ofertado, ou da declaração de isenção do registro



no Ministério da Saúde e o Pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento, caso esteja vencido, acompanhado do registro anterior.

6.3 – Para os equipamentos eletromédicos deverão ser apresentadas as respectivas cópias autenticadas do Certificado de Conformidade com as Normas NBR IEC 60601- 1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46 e/ou outras Normas IEC - requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial, conforme o caso.

7 - Declarações a serem apresentadas:

7.1 – Fornecimento de Treinamento Operacional, para equipe de profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, de acordo com definição da Diretoria Administrativa da Santa Casa, em dias e horários combinados entre as partes, devendo envolver todos os profissionais definidos pela Santa Casa de Barbacena.

7.2 – A conclusão do Treinamento Operacional é condição para o aceite definitivo dos itens e realização do pagamento, pela Santa Casa de Barbacena.

8 – Documentos a serem apresentados na entrega dos equipamentos:

8.1 – Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar, quando solicitado para verificação, manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas as características solicitadas no descritivo dos itens.

8.2 – Manual de Operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário quanto ao uso correto e seguro dos equipamentos.

8.3 – Caso seja solicitado pela Santa Casa de Barbacena: esquemas eletrônicos, mecânicos e pneumáticos, procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; procedimentos de calibração; relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração e lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante).

9 – Da entrega pela empresa vencedora:

9.1– Os itens deverão ser entregues no prazo de 60(sessenta) dias corridos.

9.2 – Endereço para Entrega: Santa Casa de Misericórdia de Barbacena. Rua Antonio Armond, 97. Bairro São Sebastião - Barbacena- MG. CEP 36.202-296.

9.3 – Havendo necessidade de agendamento de entrega, o mesmo deverá ser feito com Paulo Octávio, através do telefone (32) 99908-0069.

9.4 – Quaisquer item, mesmo entregue e aceito, será devolvido à empresa vencedora da Cotação, com custos para a empresa, desde que comprovada qualquer irregularidade com o produto, comprometimento na qualidade, falta/irregularidade no Registro no Ministério da Saúde, defeitos de fabricação etc.

10 – Do pagamento:

10.1 - O prazo para pagamento dos itens entregues, após o Aceite Definitivo, por servidor da Santa Casa de Misericórdia, devidamente designado, será de 15 dias corridos.

10.2 – Sendo detectada qualquer irregularidade com o item entregue, mesmo após o aceite definitivo, será automaticamente suspenso o prazo de pagamento, que se iniciará novamente, após a correção da irregularidade apresentada ou a devida substituição do equipamento.

10.3 – Inclui como condição para liberação do pagamento, a realização do Treinamento Operacional pelos profissionais da Santa Casa de Barbacena, conforme Declaração solicitada no item 7.

11 - Considerações finais:

11.1 – A presente Cotação de Preços – Processo Análogo – estará disponível no site da Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, endereço eletrônico santacasabarbacena.com.br.

1.1.1 – As empresas que extraírem este Edital no SITE ou o receberem por email, deverão enviar para o email suprimentos@santacasabarbacena.com.br, RECIBO devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo II.

11.2 – Pedidos de esclarecimentos, caso existam, deverão ser enviados, exclusivamente por email, até 2 (dois) dias antes do findar do prazo para envio da proposta comercial e documentos de habilitação.

11.3 – O envio de documentos, propostas, pedidos de esclarecimentos/dúvidas, ou quaisquer outros documentos referentes ao processo, deverá ser feito, exclusivamente, para o email: suprimentos@santacasabarbacena.com.br

11.4 – É dever dos interessados, acompanhar as publicações que ocorrerem no site da Santa Casa de Barbacena, através do endereço eletrônico acima apresentado.

11.5 – Fica assegurado à SCMB o direito de negociar diretamente com os fornecedores os valores dos itens, objetivando maior economicidade no processo de compra.

11.6 – Os resultados deste Processo Análogo também serão divulgados através do site da Santa Casa de Barbacena, além de disponibilizados por email aos interessados.

11.7 – A participação das empresas nesta Cotação de Preços, implica na obrigação do vencedor em atender as Ordens de Compra emitidas, conforme prazos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de responsabilização legal.

11.8 – A Santa Casa de Barbacena se reserva o direito de revogar a presente Cotação de Preços a qualquer tempo, sem gerar direito a questionamentos ou recursos quanto ao ato.

11.9 – Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na



Santa Casa de Misericórdia de Barbacena

Certificada como Entidade Filantrópica pelo Conselho Nacional de Assistência Social

Processo 220.415/72-00 em 01/04/1972 - Renovado até 04/02/2025 pela Portaria nº1.116, de 16 de novembro de 2021.

Hospital amigo
Da Criança
e referência Materno Infantil

aplicação deste Edital, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barbacena, 09 de junho de 2025.

Maria Angélica Borges de Andrada

CPF 819961106-59

Provedora Santa Casa de Misericórdia de Barbacena



ANEXO I

Contrato de fornecimento de equipamento hospitalar que entre si celebram a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena e a empresa _____ CONTRATO Nº: ____/2025. Originário do Processo Análogo: 03824/2025 DATA DA HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARBACENA, situado à Rua Antonio Armond,97, bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG, CNPJ 17.082.892/0001-10, neste ato representada por sua provedora, Sra. Maria Angélica Borges de Andrada, CPF 819961106-59 doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, sediada à Rua _____, Bairro: _____ Cidade: _____, CEP _____, neste ato, representada por _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade _____, CPF sob nº. _____, denominada CONTRATADA, ajustam o presente contrato de fornecimento de equipamento _____ e assistência técnica, conforme descrito no objeto, face à cotação prévia de preços nº 002/2024, regida pela Lei Complementar Federal 101, de 2000, Lei Complementar Federal 141 de 2012, Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, Portaria Interministerial 424/2016, Decreto Estadual 48.600 de 10.04.2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é o fornecimento do equipamento hospitalar relacionado e prestação de serviço de assistência técnica durante o período de garantia.

1.2 – A assistência técnica de que trata este contrato será específica para defeitos de fabricação, estando excluídas obrigações quanto a defeitos provocados pelo mau uso do(s) equipamento(s), quedas ou má fé por parte de seus usuários.

1.3 – As condições de Garantia estão definidas na Cláusula VII - Das Obrigações das Partes – DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente Contrato vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento definitivo do item, no que tange à assistência técnica durante o período de garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRITIVO DO ITEM

Quant Descrição Valor R\$ O valor do item adquirido, objeto de entrega deste contrato é _____ de _____ R\$ _____
(_____).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA e GARANTIA

4.1 - A CONTRATADA deverá realizar a entrega do item objeto deste contrato, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena.



4.2 - A entrega deverá ser feita na Santa Casa de Misericórdia de Barbacena à Rua Antonio Armond, 97 bairro São Sebastião, nesta cidade de Barbacena-MG sendo a responsabilidade e os custos da entrega por conta da CONTRATADA.

4.3 - A entrega deverá ser direcionada ao Serviço de Manutenção da Santa Casa de Barbacena, através do telefone (32) 3339-2406. 4.4 – Qualquer item, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de garantia que comprometam a integridade do mesmo; 4.5 - Havendo necessidade de correções e/ou trocas por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e somente serão retomados após serem sanadas todas as questões pendentes.

4.6 – Existindo irregularidade, não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá, a termo, os fatos ocorridos, oportunidade em que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo bem, definitivamente, recebidos pela CONTRATANTE ocorrerá em 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo, dado por profissional devidamente indicado pela Santa Casa de Barbacena.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o fornecimento dos bens indicados neste Edital correrão à conta de recursos financeiros conforme relacionado abaixo: Origem Instrumento Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais Resoluções SES/MG nº 8.745, de 15.05.2023 e nº 8.747, de 17.05.2023

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I –

DA CONTRATADA 1 Realizar a entrega dos bens, de acordo com as especificações, preços e prazo contidos neste contrato, observando as condições ideais de produção, armazenagem, transporte e entrega.

2 Responsabilizar-se pelos atos, intervenções e ações praticadas por seus empregados no âmbito das instalações da CONTRATANTE, durante o tempo que ali permanecerem, bem como pelos prejuízos decorrentes de imprudência, negligência e imperícia por eles provocados que resultem em danos à CONTRATANTE, seus colaboradores ou a terceiros;

3 Exigir dos seus empregados obediência às suas normas, especialmente às de segurança e prevenção contra acidentes, fornecendo-lhes os equipamentos de proteção individual necessários,

4 Responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

5 Garantir os itens e seus acessórios por no mínimo 12 meses, a partir da data de instalação, e deverão estar cobertos, no período de garantia, todas as partes e peças.

6 Garantir a qualidade do serviço executado, durante o período de garantia, atendendo imediatamente a nova chamada, de acordo com entendimento e comunicação do Serviço de Manutenção da CONTRATANTE;

7 Após a realização de serviços, promover testes, objetivando verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos, na presença dos encarregados pela fiscalização da CONTRATANTE;

8 Responsabilizar por todos os ônus relativos ao serviço, inclusive fretes e seguros



desde a origem até sua entrega no local de destino, quando for necessária a retirada do equipamento das instalações da CONTRATANTE;

9 Permitir fiscalização por parte da CONTRATANTE, em qualquer fase dos serviços, a qual poderá, inclusive, impugnar aqueles que julgar em desacordo com o pedido e/ou boa ética;

10 Acatar todas as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, sem exceções.

II - DA CONTRATANTE

1 Designar profissional para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, objeto deste contrato;

2 Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção de irregularidades, sempre que for pertinente;

3 Se julgar necessário, visitar as instalações da CONTRATADA, para conhecimento, vistoria e avaliação das condições gerais e compatibilidade com as normas e regulamentos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades: I - Advertência que será aplicada sempre por escrito; II - Multa, nos seguintes percentuais: a) 0,3 % (um décimo por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do equipamento; b) 10 % (vinte por cento) sobre o valor do equipamento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou recusa do vencedor em entregar o bem.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Barbacena para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim fica lavrado este contrato que, depois de lido e aprovado, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Barbacena, ____ de _____ de _____.

Maria Angélica Borges de Andrada
CPF 819961106-59
Santa Casa de Misericórdia de Barbacena

TESTEMUNHA:

Nome:

CPF

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF



ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL – PROCESSO ANÁLOGO SCMB03824/2025

Eu _____ CPF: _____
representante da empresa: _____
CNPJ: _____ localizada à Rua _____
_____, Cidade: _____,
Estado: _____, declaro ter acessado o Edital do Processo SCMB03824/2025
referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pela Santa Casa de
Misericórdia de Barbacena, através de processo de compras.
Empresa: _____
Itens de interesse em participação/acompanhamento: _____
Nome representante: _____
Email: _____
Celular: _____
Data: _____ Assinatura: _____